



*Câmara Municipal de Castro Marim*

**ATA**

**Nº37**

reunião realizada em 17 setembro de 2018

**Presidência:** Francisco Augusto Caimoto Amaral -----

**Vereadores presentes:**

Mário Nuno Valente Lopes Dias

Filomena Pascoal Sintra

José Fernandes Estevens

Pedro Fernando Oliveira Tavares -----

Faltas Justificadas: Célia Paula Palmeiro de Brito -----

Hora de abertura: vinte e uma horas. -----

Balancetes: Foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2018.09.14 que acusa os seguintes saldos: -----

**Conta Geral da Câmara – 977.619,11 euros;**

**Conta de Cauções Diversas – 143.442,32 euros;**

**Conta Fundo Social Europeu - Rede Social – 283.086,56 euros;**

**Conta Transferência INTERREG III B – ATL Medieval – 34.689,79 euros;**

**Conta Transferência INTERREG III A – TEE II – 423.502,21 euros;**

**Caixa Geral Depósitos - Prodep – 284.646,12 euros;**

**Caixa Geral Depósitos – -----;**

**Caixa Geral Depósitos – 96.073,54 euros;**

**Caixa Geral Depósitos - 5.773,93 euros;**

**Banco Comercial Português, SA – 3.063,81 euros;**

**Caixa de Crédito Agrícola – 32.973,18 euros;**

**Banco Espírito Santo, SA – 14.341,33 euros;**

**Banco Bpi, SA – 76.404,93 euros;**

**Banco Santander Totta, SA - 10.000,00 euros;**

**Cauções de Empreitadas e Fornecimentos – 491.463,39 euros;**

**Banco Comercial Português, SA – 278.722,44 euros;**

**Em Cofre – 7.008,35 euros. -----**

A Câmara tomou conhecimento -----



*Câmara Municipal de Castro Marim*

**reunião 2018/09/17  
ordinária**

1. - Informações
2. - Renovação do Alvará de Loteamento nº 1/2012 com Obras de Urbanização (Proposta nº. 386/2018/CM)
3. - Adesão à Central Nacional de Compras Municipais (CONNECT) (Proposta nº. 387/2018/CM)
4. - Processo de Obras nº 01-42/2018 - Requerente: Maria Fernanda de Jesus Ferreira Rodrigues - Aprovação Final Condicionada (Proposta nº. 388/2018/CM)
5. - Processo de Obras nº 01-41/2018 - Requerente: Luis Pereira Francisco - Aprovação Final Condicionada (Proposta nº. 389/2018/CM)
6. - Intervenção do público, nos termos do nº. 2, do artigo 16º. do Regimento da Câmara Municipal.



*Câmara Municipal de Castro Marim*

**reunião 2018/09/17  
ordinária**

**ANTES DA ORDEM DO DIA-** O Sr. Presidente iniciou a reunião, cumprimentou todos os presentes e perguntou se antes da ordem do dia algum dos vereadores queria usar da palavra, e passou ao ponto número um, informações: -----

**Informação nos termos do nº4 do artigo 49º do LOE - A Câmara tomou conhecimento-----**

**ANTES DA OREDEM DO DIA :**Tomou a palavra a Sra. Vice-presidente, deu uma informação que não foi em tempo verificada para a reunião de Câmara e para que não haja ruído à volta do seu teor, tem a ver com a empreitada da praia fluvial de Odeleite, invocação do direito de recusa de adjudicação por parte do empreiteiro que irá ser submetido à próxima reunião de Câmara, porque é o Órgão que decide a adjudicação e sobre a revogação da decisão de contratar, extinguindo-se assim o procedimento e em paralelo a abertura do novo procedimento. A Informação foi produzida na quarta-feira passada, que resultou de um prazo de entrega dos elementos de habilitação por parte do empreiteiro na segunda-feira e o empreiteiro considerando o prazo decorrido, não mantém a proposta em suma. A Sra. Vice-Presidente também achou importante dizer que a abertura do procedimento foi a 06 de julho 2017 no uso das competências delegadas pela Câmara ao Sr. Presidente, o prazo de entrega de proposta foi a 14 de setembro 2017, tendo sido rececionada apenas uma proposta efetiva da empresa Condesp.Engenharia & Construção, SA. Na plataforma foram apresentadas sete declarações de empreiteiros que consultaram o processo indicando que não apresentavam proposta porque os valores que teriam apurado se revelariam superiores ao preço base e como tal não poderia ser submetido proposta. O relatório preliminar do júri data de 09 de outubro 2017 e o relatório final elaborado pelo mesmo júri foi produzido a 23 de outubro e remetido a apreciação superior no dia imediatamente a seguir e tendo submetido à Câmara em dezembro de 2017 o que mereceu a sua reprovação. Na referida decisão não foi tipificada o motivo da não adjudicação, o que encerrava alguma irregularidade, no entanto, tal como assumiu em reunião de Câmara, não sei dar seguimento à não adjudicação deliberada em Dezembro e foi submetida nova proposta à Câmara agora recentemente, mas o prazo normal para que os empreiteiros sejam obrigados a manter as propostas são de 106 dias, exceto se o caderno de encargos disser algo em contrário e o nosso dizia que a proposta



*Câmara Municipal de Castro Marim*

**reunião 2018/09/17  
ordinária**

tinha que ser mantida 120 dias, que terminaram a 07 de Março, mas a Câmara pode adjudicar passado um, dois ou três se assim o entender. O empreiteiro recusa-se a manter a proposta e executar a obra naquelas condições exceto se ainda tivesse o prazo da sua validade. -----

**RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº.1/2012 COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO-** Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº.386/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador José Estevens que tendo tido conhecimento deste processo desde o início e sendo um processo com algumas vicissitudes, o que interessa é que passa para a frente, tendo em conta a salvaguarda do Município e disse, que esta proposta não salvaguarda esse interesse por duas razões: a renovação do alvará com algumas atualizações da legislação da mobilidade e é lesivo do interesse Municipal a manutenção da condição de garantia de execução das infraestruturas através da hipoteca de lotes, sendo pouco positivo para o Município e se o promotor tem como objetivo concretizar este projeto não terá grande dificuldade na obtenção de uma garantia bancária, que permita ao Município, que ao primeiro incumprimento, o Município possa responder de modo positivo e favorável dos interesses e expectativas de quem ali investiu e comprou lotes. Será de elementar cautela, o Município não está em condições no quadro atual, e depois do histórico que era este processo, de não alterar esta condição de realização de infraestruturas com uma garantia bancária que permita ao Município acionar essa garantia em caso de incumprimento. Antes do processo evoluir, deverá a Câmara garantir estes dois elementos e estabelecer com o promotor um cronograma para apresentação desses projetos porque não há nenhum elemento que obrigue o promotor a presentá-los. -----

Tomou a palavra a Sra. Vice-Presidente que concordou com todo o enquadramento que foi feito e que têm que encontrar a melhor solução que seja concretizável. Referiu que em 2002/2003 foi quando deliberaram a emissão do alvará e que em paralelo se deveria ter executado um conjunto de projetos nessa zona de ocupação turística a ceder ao Município, mas isso é uma condicionante da execução do próprio loteamento. Em 2018 o promotor quando viu a luz ao fundo do túnel para poder fazer o pedido de renovação do alvará que tinha sido caçado e tinha sido feito o registo na conservatória da cassação desse alvará. Em



*Câmara Municipal de Castro Marim*

**reunião 2018/09/17  
ordinária**

2013 veio perguntar como é que podia dar vida a esse alvará porque queria reunir as condições para voltar a cumprir com o que se propunha em 2002. O alvará foi emitido, a garantia foi dada em lotes e quando foi reduzido o valor de garantia a pedido do promotor, foi reduzido em lotes. É verdade que uma garantia bancária confere ao Município uma oportunidade. E o que todos queremos é que haja capacidade do promotor para dar vida ao alvará e executar as infraestruturas a que está obrigado no âmbito desse alvará. A Sra. Vice-Presidente disse também que neste momento, com o pedido de renovação do alvará, renova-se em simultâneo e analisam-se as alterações e é um alvará que já assume essas alterações, depois levantou-se uma série de dúvidas e perguntou se não seria melhor analisarem o que têm, que está em conformidade e fazer um relatório das infraestruturas que lá existem em relação àquilo que foi aprovado? É um caminho mais longo para o promotor, mas mais claro para a Câmara Municipal. Para que não houvesse confusão com o que havia antes e o que está a aprovar agora, veio à Câmara. Vai um pedido de renovação de alvará, que foi difícil de instruir, porque a legislação hoje é diferente, foi preciso ver em termos do código do procedimento administrativo se poderiam fazer uso ou aproveitamento de todos os processos. Teve que ser feito um levantamento novo, quase fazer um projeto novo do que lá estava e se desconhecia, fazer um relatório de avaliação para que fosse analisada pela nossa estrutura técnica das obras municipais e manutenção e fazer o pedido de renovação em relação a tudo o que estava comprovado em relatório e tudo o que o que estava em relação ao alvará inicial. Tem-se ajudado também o promotor, assim como muitos proprietários que foram à Câmara porque queriam dar eles o impulso para a renovação do alvará, mas, quando viram ao que estavam sujeitos e quais os procedimentos a que estavam sujeitos todos recuaram, até houve um conjunto de proprietários que representavam 33% dos lotes, vieram com atas depois de reunirem com vontade de fazer o pedido de renovação, como não era fácil e o caminho era tortuoso e difícil para quem arrisca executar e libertar as garantias, isto tem ficado assim parado. Agora, ainda bem que o promotor se sente com energia para fazer o pedido de renovação do alvará e temos assim uma oportunidade para se resolver o problema da RETUR porque o promotor teve uma dívida muito grande às Finanças, resultado deste IMI que teve de pagar durante estes anos, inclusive a Câmara Municipal reuniu com a Direção Geral das Finanças para saber se de alguma forma, considerando que deixaram de ser



*Câmara Municipal de Castro Marim*

**reunião 2018/09/17  
ordinária**

lotes e passaram a ser parcelas, poderia deixar de pagar IMI, não foi atendido o nosso pedido e chegou a um ponto em que não se acreditava na capacidade de alguém agarrar o projeto e pedir a sua renovação. Perdeu-se muito tempo, não foi fácil para os técnicos da Câmara Municipal e com a legislação de agora, compreendendo o que o Dr. Estevens disse a Sra. Vice-Presidente disse que estão ali para encontrar o caminho em que ainda acreditam e que este projeto da RETUR possa prosseguir. Quem tem lá lotes pode-os transacionar, dando entrada dos seus processos no Município, começando a haver outra dinâmica e acredita-se que finalmente se vai conseguir aplaudir o resultado final da RETUR, com alguma discórdia em relação ao seu histórico e por isso deverão manter as garantias exigidas, ver em que condições é que são executadas estas contrapartidas aqui porque há coisas que podem não ser exequíveis face às consultas das entidades. O que estão a envoltas a 2003, mas com alvará de 2012 nas condições que estava emitido e com os aditamentos e menos densidade urbanística em relação ao que érea em 2003. Pensa que todos os Srs. Vereadores estão juntos para encontrar uma solução e que neste momento a Câmara não tem forma de alguma para executar as infraestruturas em nome do promotor. Esse enquadramento faz sentido a partir de 2013, até 2013 com a lei das finanças locais em vigor era possível o Município, se assim quisesse, substituir-se ao promotor e pedir um empréstimo bancário, se necessário e fazer uma engenharia financeira que lhe permita executar e reembolsar, agora não se pode. Nunca vão ter a faculdade de executar o que a lei determina, que é na ausência de capacidade de execução do loteamento, a Câmara pode substituir, sendo a parte teórica ligada ao urbanismo que depois esbarra na questão orçamental e financeira. A Sra. Vice-Presidente voltou a referir que os projetos mantiveram exatamente a mesma designação porque não se sabe o que é de facto, mas em 2002,2008,2011 e 2012 também não se sabia o que era, cada vez que se apreciou a RETUR houve sempre estas condicionantes que aqui se mantiveram, então, mantendo o mesmo princípio, propõe-se a renovação com estes projetos, com algumas dúvidas sobre a exequibilidade de muitos deles. Voltou a referir que o promotor neste momento tem garantia bancária real, que está assegurada para executar as infraestruturas desde que tenha alvará. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Mário Dias, cumprimentou todos os presentes e disse que este processo teve alguns constrangimentos ao longo de todos estes anos, que não pode e não deve continuar como está, é uma má imagem para o



*Câmara Municipal de Castro Marim*

**reunião 2018/09/17  
ordinária**

Município e é um potencial que não está a ser devidamente explorado prejudicando aqueles que lá estão. Referiu que chegou a hora de dar um fim a este projeto com futuro, apesar de haver algumas situações que suscitam algumas dúvidas e remeteu-se àquilo que já foi dito, que são as contrapartidas assumidas pelo promotor, nomeadamente a forma como pode executar, são contrapartidas que estão dependentes de um conjunto de instrumentos de gestão e que podem de alguma forma condicionar e limitar a sua execução também aquilo que deveria ser uma avaliação das necessidades efetivas do Município. Registou também que a forma da caução na sua modalidade de hipoteca não é uma situação muito confortável, mas parece-lhe que nesta altura não se vislumbra outra solução e terá que se abrir uma porta para que isto tenha um desfecho que permita ao promotor avançar e deixou o alerta para que sejam garantidos de forma clara aquilo que são os compromissos ao nível do promotor porque esses compromissos estão orçamentados, a sua não execução haverá um montante que reverterá a favor do Município na forma de hipoteca.-----

Tomou a palavra o Sr. Presidente, concordou com o que foi dito pelo Sr. Vereador Mário Dias e pegou nas palavras do Sr. José Estevens que se deve salvaguardar os interesses do Município, a solução passa pela renovação deste alvará e vai pô-lo à votação. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador José Estevens que tendo colocado duas questões ficou pasmado com o tempo gasto pela Sra. Vice-Presidente e não terá a menor dúvida que o promotor não terá qualquer questão na obtenção de uma garantia para dar execução a este projeto e questiona que garantias é que existem porque não vê em parte nenhuma a garantia de que aquele montante está vinculado a uma intervenção fora da ZOT e tem que se zelar do melhor modo pelos interesses do Município sem que isso ponha em perigo o desenvolvimento do projeto e pensa que neste momento o promotor não precisa de uma segurança.-----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Mário Dias e voltou a questionar se os compromissos têm garantias.-----

Tomou a palavra a Sra. Vice – Presidente, esclareceu que mudança da garantia teria que ser com mutuo acordo do promotor, não podendo ser imposta neste



*Câmara Municipal de Castro Marim*

**reunião 2018/09/17  
ordinária**

momento, porque é uma alteração, foram impostas ao promotor na deliberação de Câmara de 2002 e passou a ler os termos em que foi deliberado, pedindo também esclarecimentos aos técnicos que mais se debruçaram sobre este assunto, o Sr. Arquiteto Octávio Câmara e o Dr. Luís Salero que prontamente prestaram os devidos esclarecimentos.-----

A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta. Registaram-se duas abstenções dos Srs. Vereadores Mário Dias e Pedro Tavares e um voto contra do Sr. Vereador José Estevens. -----

O Sr. Vereador José Estevens ditou para ficar apenso à Ata a declaração do seu sentido de voto. -----

“Importa salientar que o voto contra, não é contra naturalmente a realização do projeto Retur é antes, contra que o mesmo se desenvolva sem as devidas cautelas e impossibilitando que possamos cair numa situação idêntica àquela em que nos encontramos depois de 2013, momento em que a câmara municipal se viu obrigada a declarar a caducidade do alvará. Salientar ainda, que aquilo que ficou assumido, e quem teve a iniciativa foi o promotor naturalmente que é uma história que só se pode fazer com as pessoas que participaram nela, e as pessoas que participaram nela, foi o promotor muitas vezes representado pelo Dr. António Pereira da Silva e a câmara tendo como primeira interlocutora a Eng<sup>a</sup> Rosa Nunes. O que ficou assumido e aquilo ao que o promotor se vinculou foi a que na área de cedência nos 19 hectares cedidos ao município, fossem feitos um conjunto de equipamento e requalificações, muitos deles propostos por si e que na eventualidade de esses projetos de equipamentos e de requalificações não viessem a ser aprovados seriam substituídos por outros e os montantes caucionados davam-lhe exatamente a garantia da execução de outros projetos alternativos, mas, naturalmente que não havia redução desse montante. Isto é o que está assumido pelo promotor, e é isso que espero que fique assumido, porque de outro modo voltamos a lesar o município de Castro Marim”. -----

O Sr. Vereador Mário Dias ditou para ficar apenso à Ata a declaração do sentido de voto dos Vereadores do PS. -----

“Efetivamente subsistem algumas dúvidas, algumas situações que tal como foi dito no início não conseguimos o ótimo, esperarmos de facto alguma eficácia neste processo, mas reconhecemos que há algumas situações que estão um pouco



*Câmara Municipal de Castro Marim*

**reunião 2018/09/17  
ordinária**

longe do que seria o desejável, mas como foi dito e repito desde o início importa é avançar com este processo esperando que algumas das situações que aqui estão que nos suscitam dúvidas possam de facto avançar de forma mais consistente em benefício do município”. -----

A Sra. Vice-Presidente ditou para Ata a seguinte declaração de voto: -----  
“Apenas dizer e que se registre, que aqui há o princípio de proteger os interesses de todas as partes e o Município e a Câmara representa todos, inclusive quem lá investiu, quem tem lá casa, e quem tem lá o seu património parado há anos. Portanto, a Câmara Municipal tem um interesse maior, que é representar todos. Os que cá vivem, aqueles que representamos e, como tal, temos que arranjar as soluções que vão ao encontro daquilo que são os direitos de todos. Dos empresários, dos particulares, daqueles que frequentam o nosso território e sem que isso onere o Município”. -----

A solução agora encontrada é a mesma que foi preconizada em 2002, na emissão do alvará. É a mesma que foi considerada na renovação e nos aditamentos, sempre que foram decididos por despacho do Sr. Presidente da Câmara, posteriormente. Nunca houve a iniciativa, que se saiba, que se alterassem as garantias. Também tenho dúvidas que a Câmara Municipal possa chegar ao banco e executar uma garantia sem executar a obra. Portanto, nós não queremos ser promotores imobiliários, queremos que a dinâmica esteja do lado das empresas e dos proprietários. Queremos, obviamente, infraestruturas com qualidade, porque de facto esse loteamento, que veio dos anos 70, foi aprovado, e durante anos não reuniu as condições mínimas de salubridade e saúde pública. Estamos aqui para encontrar as melhores soluções, que interessem a todos, e temos que arriscar alguma coisa na política, desde que estejamos de consciência tranquila. Esse é o princípio dos nossos atos e nós estamos aqui ao lado do promotor, dos proprietários, dos castromarinenses. Acho que o que toda a gente quer é que aquela obra termine e todos os que têm lá os seus lotes, possam transacioná-los, possam construir as suas casas, que sonharam há quinze anos. Sendo que alguns já não têm esse sonho, nem as transacionaram durante este tempo, dado que perderam o valor, tal como foi aqui falado pelo Dr. Luís Salero, porque o seu valor deixou de existir a partir de 2013. -----  
Estamos aqui para encontrar a solução para este loteamento e também para analisar a proposta de alterações, que já deu entrada na Câmara, tal como disse



*Câmara Municipal de Castro Marim*

**reunião 2018/09/17  
ordinária**

no início das intervenções e que é importante assumir para que aqui não haja aqui nenhuma dúvida. Sobre estes equipamentos, não existe no histórico do processo outro relato que eu possa fazer. Se existe uma história que não está vertida nos documentos ou nas atas, acho que era importante que quem tem essa sapiência, fazê-lo. Que com todo o gosto iremos ver a sua validade, a sua alteração e a sua sobreposição ao alvará que foi emitido.”

**ADESÃO À CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS (CONNECT)** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta n.º 387/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

**PROCESSO DE OBRAS N.º.01-42/2018 – REQUERENTE: MARIA FERNANDA DE JESUS FERREIRA RODRIGUES – APROVAÇÃO FINAL CONDICIONADA** - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta n.º.388/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador José Estevens, disse que este processo de obras e o seguinte não trazem na informação uma caracterização daquilo que é o projeto e é engraçada a solução apontada pelo técnico, assumida pela chefia e proposta pelo Sr. Presidente, que era mais dizer simples dizer que foram obras feitas sem a devida licença Municipal. O promotor ou proprietário sabe que aquelas obras não podem ser executadas, não têm enquadramento legal e vem trazer o projeto que não poderá ser aprovado, então, a Câmara disse, aprovamos mas condicionado ao facto de tirar as telhas e transformarem em pérgula e muro e fazerem aquela intervenção, quando o que deveria ser correto é dizer que este projeto não é suscetível de ser aprovado. O Sr. Vereador José Estevens disse para apresentarem um que possa ser aprovado, com pérgula e não tirar as telhas, daí o seu voto contra, por achar que esta doutrina não pode fazer carreira e o que explanou aqui fique registado em Ata como declaração de voto neste ponto da ordem de trabalho e no seguinte também. -----

A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta. Registaram-se quatro votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador José Estevens, que disse, que a sua



*Câmara Municipal de Castro Marim*

**reunião 2018/09/17  
ordinária**

declaração de voto consubstancia-se no que por si foi explanado acerca do processo. -----

**PROCESSO DE OBRAS Nº.01-41/2018-REQUERENTE: LUIS PEREIRA FRANCISCO – APROVAÇÃO FINAL CONDICIONADA-** Foram presentes à Câmara o processo e a proposta nº.389/2018/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por maioria aprovar a proposta. Registaram-se quatro votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador José Estevens, que disse, que a sua declaração de voto consubstancia-se no que foi explanado acerca do processo. ---

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Usou da palavra a Sra. Lucinda Martelo, que se mostrou muito indignada, quando se dirigiu à Junta de freguesia de Castro Marim requerer um atestado de residência e lhe pediram 5€ pelo documento. ----

Usou da palavra o Sr. Elias Gato, agradeceu as respostas que obteve na última sessão e fez alguns reparos, sobre a reabilitação da zona poente de Castro Marim que há mais de 20 anos que carece de uma reabilitação, do Plano Pormenor desta zona que desde 2008 que está em Diário da República e das dúvidas que tem acerca deste Plano. Sugeriu à Câmara, tendo em conta a lei, pressione os proprietários das casas devolutas em Castro Marim a requalifica-las. Alertou para o facto dos passeios na rua S. Gonçalo de Lagos estarem a necessitar de alguns arranjos, pois há zonas onde não conseguem passar carrinhos de bebé. ----

Usou da palavra o Sr. Armando Almeida que reportou uma situação já antiga, de vários pedidos feitos ao Gabinete de Apoio ao Múncipe solicitando o arranjo de uma fossa séptica, do qual já vários técnicos foram lá e nada foi feito. -----

O Sr. Presidente depois de agradecer e de esclarecer todas as questões colocadas, assim como todos os Vereadores, deu por encerrada a sessão. -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

## PROPOSTA N.º 386/2018/CM

### Renovação do Alvará de Loteamento n.º 1/2012 com Obras de Urbanização

Considerando o teor da informação subscrita pelo Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Administração Urbanística, Ambiente e serviços Urbanos.

#### Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

Face aos elementos que instruem o processo de renovação e porque se mantêm os pressupostos que deram origem à renovação do alvará de loteamento n.º 1/2012 com obras de urbanização, propõe-se a aprovação da renovação requerida, nos termos previstos no artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro (RJUE), pelo prazo de 24 meses (conforme calendarização apresentada em 06/09/2018), com as seguintes condicionantes:

- Deliberação da Câmara Municipal sobre a manutenção da obrigatoriedade imposta pela deliberação na Reunião de Câmara de 17/04/2002, relativamente aos equipamentos e valências impostos para as áreas cedidas ao Município fora da Z.O.T.;
- Deverá ser garantido o restabelecimento de energia elétrica a cada fração, considerando que está prevista a desmontagem da rede elétrica de baixa tensão aérea existente;
- Deverá garantir que a caução existente cobre o valor de 2.444.260,06€ acrescido de IVA à taxa atual, o que totaliza 3.006.439,87€ de modo a garantir a boa execução das obras de urbanização em falta;
- Se a Câmara Municipal deliberar favoravelmente sobre a primeira condição, então deverá a requerente garantir a caução no valor de 428.966,19€ acrescido de IVA à taxa atual, o que totaliza 527.628,41€, por forma a garantir execução relativamente aos equipamentos e valências impostos para as áreas cedidas ao Município fora da Z.O.T..

Castro Marim, 06 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



*[Handwritten signature]*

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

### PROPOSTA Nº. 387/2018/CM

#### Adesão à Central Nacional de Compras Municipais (CONNECT)

Considerando o teor da informação nº 3262 de 2018/09/10 subscrita pela Técnica Superior da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira.

Tenho a honra de propor que à Câmara Municipal que delibere:

- Integrar sem carácter vinculativo de aquisição, **sem qualquer custo de adesão ou manutenção**, em conjunto com outros Organismos Públicos da Administração Local e com a empresa municipal Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A, a Central de Compras denominada Central Nacional de Compras Municipais.
- Aprovar a minuta do conterato de adesão, que se anexa.

Castro Marim, 12 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara,

*[Handwritten signature]*

Dr. Francisco Amaral



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM**

**PROPOSTA Nº. 388/2018/CM**

**Processo de Obras nº 01-42/2018 - Requerente: Maria Fernanda de Jesus  
Ferreira Rodrigues - Aprovação Final Condicionada**

Considerando o teor da informação subscrita pelo Arqº João Pereira e o parecer do Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Administração Urbanística, Ambiente e Serviços Urbanos.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

Deferir a aprovação final do projeto, condicionado nos termos da informação técnica.

Castro Marim, 12 de setembro 2018

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



*Câmara Municipal de Castro Marim*

Às 22h56m foi aprovada e assinada a Minuta da Ata e encerrada a reunião e  
Eu, Assistente Técnica, Maria do Rosário Custódio Sousa, a subscrevi.

*Maria Rosário C. Sousa*

O Presidente,

Francisco Augusto Caimoto Amaral

Os Vereadores,

Mário Nuno Valente Lopes Dias

Filomena Pascoal Sintra

José Fernandes Estevens

Pedro Fernando Oliveira Tavares